Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2020 - Nº 2.787 - 12 de junho de 2020

Administração Direta

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE PARCERIA Nº 001/2020/GAB/SEMEC (Ref. Termo de Fomento nº 008/2018/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 00044.004613/2020-80/SEMEC/PMT). ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: Associação dos Cegos do Piauí (ACEP) – CNPJ 06.872.345/0001-11. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Suspensão Parcial e Temporária da Parceria firmada entre a ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ (ACEP) e esta SEMEC, conforme determinações legais. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020. ASSINAM: PELO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ ENTIDADE – Adailton Almeida Pacheco.

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE PARCERIA Nº 002/2020/GAB/SEMEC (Ref. Termo de Fomento nº 002/2018/ SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 00044.004703/2020-75/SEMEC/PMT e Anexo 00044.004603/2020-59/SEMEC/PMT). ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: Associação de Judô Expedito Falcão-AJEF – CNPJ 10.464.869/0001-40. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Suspensão Parcial e Temporária da Parceria firmada entre a ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO - AJEF e esta SEMEC, conforme determinações legais. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020. ASSINAM: PELO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ ENTIDADE – Antonia Teófilo Pereira dos Santos.

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE PARCERIA Nº 003/2020/GAB/SEMEC (Ref. Termo de Fomento nº 007/2018/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 00044.004764/2020-77/SEMEC/PMT). ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: Associação dos Amigos Autistas– AMA-PI – CNPJ 04.169.928/0001-55. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Suspensão Parcial e Temporária da Parceria firmada entre a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTAS – AMA - PI e esta SEMEC, conforme determinações legais. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020. ASSINAM: PELO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE – Maria Rosalia Sousa Oliveira.

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE PARCERIA Nº 006/2020/GAB/SEMEC (Ref. Termo de Fomento nº 009/2018/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 00044.004749/2020-94/SEMEC/PMT). ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: Centro Social Satélite-CSS – CNPJ 06.691.737/0001-84. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Suspensão Parcial e Temporária da Parceria firmada entre o CENTRO SOCIAL SATÉLITE - CSS e esta SEMEC, conforme determinações legais. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020. ASSINAM: PELO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE – Renise Veloso Porto.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI/PMT E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO:-A REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA- DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE DO CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL: OS VALORES DO CONTRATO N° 16/2016 SERÃO REPACTUADOS PARA REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO, EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVAS DE TRABALHO DO ANO DE 2018, QUE DETERMINOU O REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA DE TRABALHADORES FORNECIDOS PELA CONTRATADA, O QUE CAUSOU UM AUMENTO NO CUSTO DE CADA FUNCIONÁRIO, COM EFEITOS RETROATIVOS A JANEIRO DE 2018 A ABRIL DE 2018 QUE É CONSIDERADO A REPACTUAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE E QUE PERFAZ UM VALOR MENSAL REPACTUADO DE JANEIRO DE 2018 ATÉ MAIO DE 2020, SENDO O CONTRATO REAJUSTADO EM 15,3318317%, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049.1630/18.- DATA DA ASSINATURA -TERESINA (PI), 04 DE JUNHO DE 2020. ASSINAM:-JANAÍNA LUCÉLIA OLIVEIRA CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (CONTRATANTE). DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, SERVFAZ LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA- LTDA (CONTRATADO).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017. LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS INTEGRAGAS – SEMCASPI E A LOCATÁRIA SENHORA GLADYS FRANCISCA PIMENTEL DE SANT'ANNA VIEIRA, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93, 8.245/91 E 10.406/2002, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.003004/2020-11 SEMCASPI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORA ADITADO, A QUAL FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (MESES) MESES, A CONTAR DO DIA 01/06/20 E TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 01/06/21. A SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL EM 7% QUE PERFAZ R$ 7.445,91 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) . DATA DA ASSINATURA: TERESINA (PI), 27 DE MAIO DE 2020. ASSINAM-FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI

Serviço Financeiro (Junho/2020)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.045,00
TAXA SELIC (%)	3,0
TJLP (% ao ano)	5,57
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,2871
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Administração Direta 1
AdministraçãoIndireta..... 5
Comissão de Licitação 7
Diario Oficial da Câmara..... 8
Ineditorial..... 8

(LOCATÁRIA). GLADYS FRANCISCA PIMENTEL DE SANT'ANNA VIEIRA (LOCADORA).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA – ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.002673/2020-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 18/2019 QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA EDITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11/05/2020 A 11/05/2021.DATA DA ASSINATURA : TERESINA (PI), 07 DE MAIO DE 2020.-FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - CONTRATANTE –GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS-ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA.-CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019. PROCESSO Nº: 00049.002099/2020-02-SEI. CONCEDENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI CNPJ: 06.554.869/0001-64. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO – NOS BRAÇOS DO PAI. CNPJ 16.828.878.0001-50 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. A VIGENCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DE-CIMA QUARTA DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 03/04/2020, CONSIDERANDO O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – CPF: 955.836.103-87. CARLOS DA SILVA NOGUEIRA, CPF: 155.421.221-91.

EXTRATO DE ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020. ERRATA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A SEMCASPI E A CASA FREDERICO OZANAM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI VEM POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAR PÚBLICO E OFICIALIZAR A PRESENTE "ERRATA" A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR ALINHAVADAS: NO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADA-NIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A CASA FREDERICO OZANAM. ONDE SE LÊ: "[...] 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO§1º A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTE-CEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. [...]"; LEIA-SE: "[...] 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO. §1º A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO DE-VERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS. [...]." TERESINA, 09 DE JUNHO DE 2020. JANAÍNA LUCÉLIA OLIVEIRA CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS IN-TEGRADAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020 – SEMCASPI. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020 – SEMCASPI-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1232/2020 – SEMCASPI/PMT-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS E A EMPRESA 2F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO N°10.520/02, DECRETO N° 10.024 E LEI N° 13.979/20. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TIPO CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE, DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito de Teresina

Fernando Fortes Said
Secretaria Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha
Procuradoria Geral do Município

Dulcelene Sousa da Luz
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças

José João de Magalhães Braga Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Kátia Luciana Nolêto de Araújo Dantas
Secretaria Municipal de Educação

Miguel Sinhuê Fonseca Rosal
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Raul Lívio Monteiro Ferraz
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Janaína Lucélia Oliveira Carvalho
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas

Lucas Fortes Carvalho
Secretaria Municipal da Juventude

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Macilane Gomes Batista
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

Ricardo Bandeira Lopes
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

Monique de Menezes
Sec. Mun. de Concessões e Parceiras

Manoel Moura Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Luís Carlos Martins Alves
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

Heline Silva Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Ronney Wellington Marques Lustosa
Presidente da PRODATER

Cláudia Alves Zarur Rocha
Presidente da ETURB

Tandrra Maria Furtado Matias
Presidente da IPMT

Maria Vilani da Silva
Superintendente Desenvolvimento Rural

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Paulo Roberto da Rocha Nonato
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

João Eulálio de Pádua
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Weldon Alves Bandeira da Silva
Superintendente da STRANS

Edvaldo Marques Lopes
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Ofi cial do Município - Teresina
Ano 2020 - Nº 2.787 - 12 de junho de 2020

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2020.06.12 17:53:29 -03'00'

ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO. A CONTRATADA RECEBERÁ PELO FORNECIMENTO DO MATERIAL A IMPORTÂNCIA DE R$ 865.912,50 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), QUE SERÁ PAGO NO PRAZO DE LEI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS. CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS. OS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS/PRODUTOS ACIMA MENCIONADOS SERÁ(ÃO): PROJETO ATIVIDADE: 12002.08244 0001 2.047 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA); FONTE DE RECURSOS: 1001.400 – (RECURSOS ORDINÁRIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL); FONTE DE RECURSOS: 312.110 - (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROJETO - ATIVIDADE: 12001 08244 0001 2.716 – (AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.32 – (MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA); FONTE: (001.400) (RECURSOS PRÓPRIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROJETO ATIVIDADE: 12001.06182 0001 2.668 (DEFESA CIVIL); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODO SUCESSIVO, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA. (ART. 4º-H) AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS COM A ASSINATURA DOS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS DEVERÃO SER PROCEDIDAS ANTES DO TÉRMINO DO CONTRATO, SOB PENA DE NULIDADE E, OBSERVADOS AS CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.338/04. DATA DA ASSINATURA-TERESINA-PI, 04 DE JUNHO DE 2020. ASSINAM: JANAÍNA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (CONTRATANTE). 2F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, FABÍULA DE AQUINO MESQUITA FROTA, CPF N° 048.838.573-36 (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020 – SEMCASPI. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2020-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020 – SEMCASPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1232/2020 – SEMCASPI/PMT. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS E A EMPRESA L. G. CARVALHO & CIA LTDA, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO N° 10.520/02, DECRETO N° 10.024 E LEI N°13.979/20. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TIPO CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE, DEVIDO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA RECEBERÁ PELO FORNECIMENTO DO MATERIAL A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.554.200,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), QUE SERÁ PAGO NO PRAZO DE LEI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS. CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS/PRODUTOS ACIMA MENCIONADOS SERÁ(ÃO): PROJETO ATIVIDADE: 12002.08244 0001 2.047 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA); FONTE DE RECURSOS: 1001.400 – (RECURSOS ORDINÁRIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL); FONTE DE RECURSOS: 312.110 - (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROJETO - ATIVIDADE: 12001 08244 0001 2.716 – (AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, (COVID-19); ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.32 – (MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA); FONTE: (001.400) (RECURSOS PRÓPRIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROJETO ATIVIDADE: 12001.06182 0001 2.668 (DEFESA CIVIL); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- (MATERIAL DE CONSUMO). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODO SUCESSIVO, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA. (ART. 4º-H). DATA DA ASSINATURA: TERESINA-PI, 04 DE JUNHO DE 2020. ASSINAM: JANAÍNA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (CONTRATANTE). L. G CARVALHO & CIA LTDA, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, CPF N° 004.661.903-87 (CONTRATADA).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020 – SEMCASPI/PMT--PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1232/2020 – SEMCASPI/PMT -VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DO OBJETO. 1.1. O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DOS PREÇOS RESULTANTES DAS NEGOCIAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93, COMO SENDO OBRIGAÇÃO DESTA, O CONTROLE SOBRE OS PREÇOS DOS PRODUTOS, MANTENDO A EQUIPE DE CONTROLE DEVIDAMENTE INFORMADA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. 1.2. O OBJETO DESTA ATA É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TIPO CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VUNERABILIDADE, DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS. MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. 7. CUSTOS. 7.1. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NO VALOR DE R$ 3.420.112,50 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). 11. FONTE DE RECURSOS. 11.1. OS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS SERÃO DO: PROJETO ATIVIDADE: 12002.08244 0001 2.047 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA); FONTE DE RECURSOS: 1001.400 – (RECURSOS ORDINÁRIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL); FONTE DE RECURSOS: 312.110 - (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROJETO - ATIVIDADE: 12001 08244 0001 2.716 – (AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, (COVID-19); ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.32 – (SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA); FONTE: (001.400) (RECURSOS PRÓPRIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROJETO ATIVIDADE: 12001.06182 0001 2.668 (DEFESA CIVIL); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- (MATERIAL DE CONSUMO); FONTE DE RECURSO: 940115-(OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS-ASSISTENCIA SOCIAL). 18. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL -18.1. O ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. TERESINA/PI 04 DE JUNHO DE 2020. JANAÍNA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI (GERENCIADORA DO SRP). L. G. CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ N° 06.611.446/0001-39, FABIULA DE AQUINO MESQUITA FROTA, CPF N° 048.838.573-36 (VENCEDOR).

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA TABELA DE INSUMOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNI-

CO SRP Nº 036/2020 – PMT/SEMA/SEMEST. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000042/2020-19 – SEMA/PMT. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Av. Campos Sales, 1292 - Centro - Teresina – Telefax: (0xx86) 3222-8941/7015, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST/PMT, o Secretário da SEMEST, representado por RICARDO BANDEIRA LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, 4339, Morada do Sol, CEP 64.055-350, nesta capital, CPF n° 025.512.413-91, RG n° 87.724 SSP/PI, e a empresa qualificada abaixo, de acordo com as Leis nº 8.666 /93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto Municipal nº 13.405 de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcança pela Pregoeira MARJORIE BARROS CUNHA, constante da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, em suas pág. 1 a 4, e HOMOLOGADA no dia 02/06/2020 às 13:40:19 horas, pela autoridade competente da licitação – RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES, ambas do Processo Administrativo nº 00042.000042/2020-19 – SEMA/PMT, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2020 – PMT/SEMA/SEMEST – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMEST/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata da sessão pública do pregão) que faz parte integrante dessa, devendo-se observar quanto à prestação do serviço, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO. 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 036/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com Leis nºs 8.666, 10.520 e 10.024, de 21.06.1993, 17.07.2002 e de 20.09.2019, respectivamente, Lei Federal n° 13.979/2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, a Leis Complementares nºs 123 e 147, de 14.12.2006 e 07.08.2014, respectivamente, Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, o Decreto Federal nº 8.538 de 06.10.2015, os Decretos Estaduais nº 18.884, de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, Lei Municipal 5.499/2020, os Decretos Municipais nºs 19.531, de 18 de março de 2020, Decreto Municipal n° 19.537 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal n° 19.538 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 17.012 de 05 de julho de 2017, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96, e os termos do edital, e das demais normas aplicáveis à espécie, com objetivo de disponibilizar preços para posterior e oportuna Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente e de consumo, conforme especificações abaixo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina, pelo período de 12 (doze) meses, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina/SEMEST, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa fornecer os insumos (TNT, LINHA, FIOS, ELÁSTICO, ARAME, SACO PLÁSTICO, PLACA DE PET G) conforme relacionados no ANEXO I, a serem usados para fins de produção de EPI's para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como os servidores públicos das áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Teresina, em virtude da necessidade de minimizar os riscos de contaminação pelo COVID-19 (corona vírus), conforme as especificações constantes neste Edital e anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST,, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do Edital e seus Anexos. 1.2 O fornecimento do objeto desta licitação será solicitado diretamente pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina/SEMEST. 1.3 Desde a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos materiais, objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o trâmite dos projetos seja prejudicado em sua continuidade. 1.4 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1 A Administração ou gerenciamento da presente ata, caberá à Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST. 3. DA SOLICITAÇÃO DOS INSUMOS. 3.1 A Contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à SEMEST, responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços respectivo. 3.2 Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. 3.3 Do fornecimento: 3.3.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, fornecerá o material requisitado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF. 3.3.2 Caso não seja feita a substituição do item fora das especificações, será descontando do licitante o seu valor correspondente. 4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: 4.1 Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados abaixo: LOTE I - INSUMOS (TNT) - LIVRE CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL - EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. ITEM 1. ESPECIFICAÇÃO: Tecido TNT 1,90 x 500M; MARCA: SULBRASIL; UNID.: MTS; QUANT.: 170.250; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,15; VALOR TOTAL: R$ 536.287,50; VALOR FINAL TOTAL DO LOTE I R$ 536.287,50. LOTE II - INSUMOS EM GERAL - LIVRE CONCORRÊNCIA – COTA RESERVADA - EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. ITEM 1. ESPECIFICAÇÃO: Tecido TNT 1,90 x 500M; MARCA: SULBRASIL; UNID.: M; QUANT.: 56750; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,15; VALOR TOTAL: R$ 178.762,50; ITEM 2. ESPECIFICAÇÃO: Linhas para costura 1000 mts; MARCA: KRON; UNID.: CONES; QUANT.: 2000; VALOR UNITÁRIO: R$ 5,16; VALOR TOTAL: R$ 10.320,00; ITEM 3. ESPECIFICAÇÃO: Fios para costura 100g; MARCA: KRON; UNID.: CONES; QUANT.: 3000; VALOR UNITÁRIO: R$ 7,05; VALOR TOTAL: R$ 21.150,00; ITEM 4. ESPECIFICAÇÃO: Elástico 9mm; MARCA: SÃO JOSÉ; UNID.: M; QUANT.: 14000; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,55; VALOR TOTAL: R$ 7.700,00; ITEM 5. ESPECIFICAÇÃO: Arame encapado revestido fecho plástico 9 cm (pct com 5000); MARCA: ROGINI; UNID.: Unid; QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R$ 520,49; VALOR TOTAL: R$ 7.807,35; ITEM 6. ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico transparente 90 x 65cm; MARCA:GERAPLASTIC; UNID.: Unid; QUANT.: 2000; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,23; VALOR TOTAL: R$ 2.460,00; ITEM 7. ESPECIFICAÇÃO: Folha de PET G cristal 0,5mm x 200cm x 100cm; MARCA: MMS; UNID.: Placa; QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R$ 135,00; VALOR TOTAL: R$ 5.400,00; VALOR FINAL TOTAL DO LOTE II R$ 233.599,85. 5. DO PRODUTO: 5.1 O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRONICO N. 036/2020/SRP/SEMEST/PMT. 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 7. REVISÃO E CANCELAMENTO: 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do com-

promisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando: 7.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 7.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador. 7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 por razão de interesse público; ou 7.9.2 a pedido do fornecedor. 8. DA ESTIMATIVA DE CUSTO: 8.1. A previsão/estimativa do valor dos lotes é de R$ 769.887,35 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e trinta e cinco centavos), tendo como referência a média de mercado extraída de pesquisas de preços entre empresas do ramo. 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1 As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal: Fonte de Recurso: 001.100 (Recursos Ordinários - Geral); DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA SEMEST: 339030; Recurso Ordinário 001.100; Programática 35.001.11.334.0007.2728 – AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19. 10. DAS OBRIGAÇÕES. Compete ao Órgão Gerenciador: 10.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP. 10.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços. 10.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos. 10.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados. 10.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. 10.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados. 10.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores. 6.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.11. DISPOSIÇÕES GERAIS. 11.1 O compromisso de fornecimento do material permanente e do material de consumo só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços. 11.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST a qualquer momento poderá cancelá-lo, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.11.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento. 11.4 A Contratante pagará à Contratada somente o que for efetivamente fornecido e em conformidade com as requisições expedidas. 11.5 Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição. 11.6 As detentoras ficarão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal. 11.7 Caso a execução do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata. 11.8 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de fornecimento, ou de autorização de readequação através da CONTRATANTE, nesse intervalo de tempo. 11.9 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais. 11.10 As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 ou legislação que as substituírem. 11.11 À detentora da Ata cabe assegurar o fornecimento conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor. 11.12 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93. Teresina (PI), 04 de junho de 2020. RICARDO BANDEIRA LOPES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST/CONTRATANTE. MARIA DA GLÓRIA DE C BRITO PESSOA/ EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME/ CONTRATADO LOTES I, II.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS N° 103/2020. Dispõe sobre a designação de Comissão de Acompanhamento e fiscalização da Fundação Municipal de Saúde desta FMS, de Termos de Gestão Celebrados no âmbito desta FMS/PMT. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT n° 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS n° 007/2019, de 03/01/2019, RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros da Comissão desta Unidade Gestora - UG, com a finalidade de proceder o efetivo Acompanhamento e Fiscalização do Termos de Gestão Celebrados, cujo Objeto Repasse de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamento - REMUME e insumos padronizados, visando atender as necessidades da FMS/PMT, junto à Gerência de Planejamento e Orçamento - GEPLAN, os seguintes Colaboradores:

I - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

FUNÇÃO	NOME DOS MEMBROS	UNIDADE
1. Titular	Handerson Rodrigues Silva Lima – Matrícula 057956	GEAFA
2. Titular	Patrícia Cardoso Carvalho da Silva – Matrícula 051089	GEAFA
3. Titular	Nathalya Maria de Sousa Soares – Matrícula 061322	GEAFA

Art. 2º - Compete à Comissão designada observar e cumprir as suas atribuições estabelecidas pela IN FMS/PMT n° 001/2019, em especial, as Cláusulas e Condições pactuadas e o que determinam os incisos I a XXXVII do seu art. 14, além da legislação pertinente. Art. 3º - Compete ao Fiscal deste Termo de Gestão designado observar e cumprir as suas atribuições constantes do art. 15 da IN FMS/PMT n° 001/2019, especificamente, as Cláusulas e Condições pactuadas e o disposto nos incisos I a XIII, assim como a legislação vigente aplicável. Art. 4º - As funções dos Colaboradores, a que se refere o art. Io, incisos I, II e II, desta Portaria, não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamen-

to e Fiscalização deste Termo de Gestão, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 09 de JUNHO 2020. MANOEL DE MOURA NETO, Presidente da FMS.

PORTARIA FMS Nº 104/2020. Cria Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Termos de Fomento e de Fiscalização e aditivos correlatos, relativos à execução de projetos ou planos de trabalho com recursos oriundos de Emendas Parlamentares diversas no âmbito do SUS municipal de Teresina. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, **no uso de** suas atribuições legais e, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT n° 001/2019, de 03/01/2019, aprovada pela Portaria FMS n° 007/2019, de 03/01/2019, RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Termos de Fomento e de Colaboração e aditivos correlatos, relativos à execução de projetos ou planos de trabalho com recursos oriundos de Emendas Parlamentares diversas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal de Teresina. Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria, na forma do art. 1º, funcionará junto à Gerência de Planejamento e Orçamento (GEPLAN) da Diretoria de Planejamento (DPLAN), sendo integrada por membros titulares e substitutos, abaixo designados, com as respectivas condições:

FUNÇÃO	NOME DOS MEMBROS	UNIDADE
1. Titular	Edson Chaves Ferreira – Matrícula 54881	GEPLAN
1.1. Substituto	Marta Pereira Vasconcelos – Matrícula 43575	GEPLAN
2. Titular	Samuel Moura Carvalho – Matrícula 40719	GEMAV
2.1. Substituto	Átila Letícia de Sousa Muniz – Matrícula 75725	GEPLAN
3. Titular	Kim Félix Ribeiro de Sousa Paiva – Matrícula 80619	FUMS*
3.1. Substituto	Grasiele Pinho de Aguiar da Silva – Matrícula 80554	FUMS*

* Fundo Municipal de Saúde (FUMS).

Art. 3º Compete à Comissão designada observar e cumprir as atribuições estabelecidas pela Instrução Normativa FMS/PMT n° 001/2019, em especial as cláusulas e condições pactuadas e o que determinam os incisos I a XXXVII do seu art. 14, além da legislação pertinente. Art. 4º Para cada Termo de Gestão Celebrado haverá um Fiscal, a quem compete observar e cumprir as atribuições constantes da Instrução Normativa FMS/PMT n° 001/2019, especificamente as cláusulas e condições pactuadas e o disposto nos incisos I a XIII do seu art. 15, assim como a legislação vigente aplicável. Art. 5° As funções dos membros da Comissão, a que se refere o art. 2o desta Portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao SUS, no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º A Comissão poderá requerer manifestação das áreas técnicas da FMS, consoante especificidade da proposta apresentada. Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de junho de 2020. MANOEL DE MOURA NETO, Presidente da FMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018. REF. PROCESSO Nº 00045.002557/2020-58; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N905.522.917/0001-70; CONTRATADA: LAVEBRÁS GESTÃO DE TEXTEIS S.A, CNPJ Nº 06.272.575/0047-22. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO MENCIONADO, O CONTRATO DE Nº 143/2018, CUJO VALOR TOTAL ESTIMADO ERA DE R$2.584.200,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$3.230.250,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: MANOEL DE MOURA NETO E PELA CONTRATADA: OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO E REMI MICHEL FOULADOUX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016. REF. PROCESSO Nº 00045.000424/2020-31; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRAJADA: NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 12.340.758.00^1-58; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS DOZE MESES, CONTADO A PARTIR DE 02/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: MANOEL DE MOURA NETO E PELA CONTRATADA: JOSÉ HUMBERTO BORGES ARAÚJO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019. REF. PROCESSO 045.02743/2020; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: GT CONSTRUTORA - E PEREIRA NETO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ, Nº 29.750.013/[0001-60; OBJETO: A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº 071/2019, DE MODO A PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS E A PRORROGAR O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR, RESPECTIVAMENTE, DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2020 E DO DIA 21 DE MARÇO DE 2020. O PRAZO PREVISTO PARA A ENTREGA DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS, SERÁ O DIA 02 DE MAIO DE 2020 E O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SE ENCERRARÁ NO DIA 19 DE JUNHO DE 2020; DATA DE ASSINATURA: 20/03/2020. ASSINAM PELA CONTRATANTE O SENHOR PRESIDENTE MANOEL DE MOURA NETO E, PELA CONTRATADA, O SR. EMÍDIO PEREIRA NETO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇAO PARA CONTRATAÇAO DIRETADA EMPRESA FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S.A, INSCRITA NO CNPJ 56.095.862/001-06, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA MODULAR DE 60 (SESSENTA) LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA DE. CAMPANHA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA), VALOR MENSAL DE R$ 17.783.902,80 (DEZESSETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.02976/2020, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º E SEGUINTES DA LEIFEDERAL Nº 13.979/2020 E ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.499/2020 E 62 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.509/2020, BEM COMO ART.26 E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI FEDERAL 8.666/93. TERESINA-PI, 27 DE ABRIL DE 2020.MANOEL DE MOURA NETO, PRESIDENTE DA FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFIÇO O ENTENDIMENTO EXPOSTO NO PARECER Nº 296/2020, DA ASSESSORIA JURÍDICA, DESTA FUNDAÇÃO, POR CONSIDERAR SUFICIENTES OS ARGUMENTOS CONTIDOS NOS AÜTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.02894/2020, PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA I C L L MENDES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 10.985.550/001-60, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (VÁLVULA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO, VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO, FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO E FLUXÔMETRO PARA AR. COMPRIMIDO), NO VALOR DE R$86.004,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATRO REAIS), DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.499/2020, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.509/2020, BEM COMO ART.26 E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA

LEI FEDERAL 8.666/93. TERESINA-PI, 28 DE MAIO DE 2020. MANOEL DE MOURA NETO, PRESIDENTE DA FMS.

CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL. Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.522.917/0001-70, sediada na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015 Bairro Aeroporto, Teresina – PI, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel de Moura Neto, doravante denominada COMODANTE e, de outro lado, o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, entidade de atividade de apoio à gestão de Saúde Pública, sediada na Av. Universitária, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG 07 s/n Bairro Ininga, Teresina – PI, inscrito no CNPJ sob n.°15.126.437/0002-24, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Miguel Luz Parente, doravante denominado COMODATÁRIA, têm as partes por justo e a certado o presente Contrato de Comodato de Bens Móveis, o qual reger-se-á pelos artigos 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A COMODANTE declara que é possuidora e proprietária dos equipamentos relacionados abaixo, que neste ato empresta gratuitamente à COMODATÁRIA: EQUIPAMENTO: Ventilador Pulmonar Mecânico – QUANTIDADE: 05 – MARCA: BIOSYS/BIYOVENT – TOMBAMENTOS Nºs: 135775, 135749, 135767, 135754 e 135751. Parágrafo Primeiro: A COMODATÁRIA disponibilizará 10 (dez) leitos de UTI exclusivamente para regulação pelo gestor SUS do Município de Teresina, para tratamento de pacientes com COVID-19. Parágrafo Segundo: Os bens ora dados em comodato, assim como seus acessórios, que serão instalados no Hospital Universitário da UFPI - HU/UFPI, ficarão sob a guarda e responsabilidade desta Diretoria Geral identificada e nomeada pela COMODANTE. Parágrafo Terceiro: A COMODATÁRIA reconhece e declara que os equipamentos ora cedidos estão em perfeitas condições de uso e de funcionamento. CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO DOS BENS EM COMODATO. Os bens emprestados deverão ser usados e gozados exclusivamente para atividades hospitalares da COMODATÁRIA. Parágrafo Primeiro: A COMODATÁRIA não poderá usar os equipamentos senão de acordo com o caput desta cláusula, salvo consentimento expresso da COMODANTE. Parágrafo Segundo: A utilização dos equipamentos pela COMODATÁRIA de forma diversa ao estabelecido nesta Cláusula acarretará na imediata rescisão do presente instrumento, respondendo a COMODATÁRIA por perdas e danos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE. Constitui obrigações da COMODANTE: a) Acompanhar e prestar informações solicitadas sempre que solicitado pela COMODATÁRIA; b) Colocar à disposição da COMODATÁRIA todos os documentos e informações necessárias para a instrução deste Comodato; c) Instruir a COMODATÁRIA quanto às propriedades, modo de utilização, normas operacionais e de segurança do objeto contratual; d) Efetuar o pagamento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do cumprimento do presente contrato; e) Responsabilizar-se perante a COMODATÁRIA, seus empregados e/ou prepostos e perante terceiros, por todo e qualquer dano direto ou indireto causado em decorrência ele defeitos de fabricação no equipamento ora emprestado. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA. Constitui obrigações da COMODATÁRIA: a) Disponibilizar 10 (dez) leitos de UTI exclusivamente para regulação pelo gestor SUS do Município de Teresina, para tratamento de pacientes com COVID-19; b) Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, devolvendo- o da mesma forma ao fim da vigência deste Termo; c) Conservar e zelar pela integridade do bem, como se seu próprio fosse, mantendo-o em perfeitas condições de uso e funcionamento; d) Franquear à COMODANTE sempre que necessário, a cesso ao bem dado em comodato; e) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento, e respectivas despesas, durante a vigência deste contrato; f) Tomar todas as providências cabíveis, inclusive com emissão de Boletim de Ocorrência no órgão competente, comunicando a COMODANTE imediatamente, nos casos de roubo, furto, extravio e perecimento; g) Abster-se de estabelecer qualquer gravame ou penhora sobre o equipamento ou qualquer dos seus direitos previstos no presente contrato; h) Restituir os equipamentos! emprestados à COMODANTE, em perfeito estado de conservação, ressalvado o desgaste normal, natural e decorrente da utilização do aparelho, após notificação ao final da vigência do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO. ACOMODANTE dá a COMODATARIA os bens objeto deste Contrato de Comodato pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser automaticamente prorrogado, mediante apresentação de justificativa técnica da área requisitante, devidamente aprovada pela da COMODATÁRIA. Parágrafo Único: Após o término do prazo contratual, a COMODATÁRIA deverá devolver o bem, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de caracterização de posse injusta. CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO. Findo o prazo do contratual, ou requisitada a devolução do equipamento na forma da Cláusula Sétima, nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, salvo o desgaste natural, conforme Cláusula Quarta, alínea "h", deste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, sob pena de constituir em mora a COMODATÁRIA. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO. Sem prejuízo de outras penalidades contratuais, ou das perdas e danos, as partes poderão dar o presente contrato por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento. Parágrafo Único: Para ambas as partes é facultado rescindir o presente Contrato unilateralmente, desde que notificada a outra parte com até 30 (trinta) dias de antecedência. Findo esse prazo, o bem deverá ser restituído à COMODANTE. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Comodato. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato de Comodato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas dando por bom, firme e valioso, para que produza os efeitos legais. Teresina, 05 de junho de 2020. MANOEL DE MOURA NETO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde (COMODANTE). JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE, Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU/UFPI (COMODATÁRIA). TESTEMUNHAS: Maria Rachel de Castro, CPF 090.229.938-76. JÚLIA MARIA LEAL DOS SANTOS, CPF 600.278.093-90.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 – SDR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0451/2020. RELANÇAMENTO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO, DE FORMA TOTAL, DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERESINA – SDR/PMT, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E R.C.F, BEM COMO ASSISTÊNCIA 24 HORAS, conforme especificações e quantidades previstas no Edital. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 26/06/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/06/2020. Fonte dos Recursos: 1001100 – Recursos Próprios. Retirada do Edital a partir de: 15/06/2020 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$ 28.725,28 (vinte e oito

mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 12 de junho de 2020. Nayara Daniela Barros Silva, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020 – STRANS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1106/2020. JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA CONCORRÊNCIA. RELANÇAMENTO. Objeto: Este Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas Estações dos corredores de ônibus do BRT e nos Terminais de Integração de Teresina, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/06/2020. Fonte dos Recursos: 001.100 (Recursos Ordinários – GERAL). Retirada do Edital a partir de: 15/06/2020 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado Anual: R$ 2.474.514,41 (Dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 12 de junho de 2020. Nayara Daniela Barros Silva, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2020 – SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000077/2020-44 SEI. Objeto: Aquisição de termômetro clinico infravermelho, destinados a atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Teresina, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 22/06/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/06/2020. Fonte dos Recursos: 001.100 / 311.400 / 1001400 / 214 / 221. Retirada do Edital a partir de: 15/06/2020 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$ 452.560,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 12 de junho de 2020. Nayara Daniela Barros Silva, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT

Diário Oficial Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020. Referente ao Processo Administrativo CT.1.000475/20-40. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: DANIEL FONTINELES MELO, CNPJ nº 18.457.447/0001-50. OBJETO: Aluguel de climatizador. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020. ASSINAM pela contratante: JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR e pela contratada: DANIEL FONTINELES MELO.

Ineditorial

7º Cartório Teresina - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis
4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela, Oficiala Interina do registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados que **CAVALCANTE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.426.157/0001-08, com sede na Rua Santa Catarina, nº 291, sala 01, Bairro Ilhotas, nesta cidade, neste ato representada pelos sócios, **Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, OAB/PI nº 1.128, CI/RG nº 133.524-SSP/PI, CPF/MF nº 048.380.683-87, residente e domiciliado na Rua João Emílio Falcão, Ed. Princesa Dayana, nº 737, Aptº 1700, Bairro Fátima, nesta cidade, e **Jairo Oliveira Cavalcante,** de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, CI/RG nº 1.928.855-SSP/PI, CPF/MF nº 770.459.203-34, residente e domiciliado na Rua João Emílio Falcão, nº 737, Aptº 400, Bairro Fátima, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula Nona, do Aditivo nº 13, da Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada, datado de 04/03/2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piaui-JUCEPI/PI, em 05/03/2020, sob o nº 20200096494, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, depositou neste serviço registral, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um **Desmembramento Urbano**, em um terreno situado na Avenida Professor Camilo Filho, s/nº, Bairro Todos os Santos, nesta cidade, com área de 70.488,27m² e perímetro de 1.228,31 metros, matriculado sob o nº 5256, ficha 01, do livro 02, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Referida área será dividida em: **LOTE A-** com área de 3.525,00m², a ser destinada para Uso Institucional; **LOTE B-** com área de 1.008,78m²; **LOTE C-** com área de 32.059,73m², destinada a implantação do CONDOMÍNIO CONQUISTA; **LOTE D-** com área de 33.171,91m2, destinada a implantação do CONDOMÍNIO VITÓRIA; e **LOTE E-** com área 722,85m2. Tudo conforme Projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista, Rafael Freitas Dias, inscrito no Registro Nacional A65212-1, RRT SIMPLES nº 0000006108422 inicial individual; RRT nº 0000008088467 retificador à 61084422, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 18/03/2020, através da SDU/SUDESTE, pelo superintendente executivo, Isaac Samuel Pereira de Meneses, e Declaração-DAP-SDU-SUDESTE-Declaração de Aprovação de desmembramento, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, assinada pelo arquiteto e Urbanista-CAU Nº A55430-8, José Nazareno Araújo de Area Leão e pelo Superintendente-SDU SUSDESTE CREA nº 1906665753, Isaac Samuel Pereira de Meneses, em 11/05/2020, e CND de IPTU nº 0103930/20-05, emitida ás 15:09:22hs do dia 28/05/2020, validade até 26/08/2020, código de controle: 42B7679008C8BE51, arquivados em processo próprio. Podendo o referido desmembramento ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Tudo conforme dispõe o Art. 19 da Lei 6.766/79, e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí-Prov. nº 017/2013-CGJ/PI.

Teresina, 10 de junho de 2020.

Oficiala Interina- Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Barroso, 329 - Centro - Teresina-PI- CEP:64.000-130

